DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2
Comunicados 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS/SP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: Resposta Integral ao Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico nº 90083/2025 (Processo Administrativo nº 3158/2025)

AO BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

CNPJ nº 90.400.888/0001-42 - Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP

REF.: Pedido de Esclarecimentos protocolado em 31 de julho de 2025.

Prezados Senhores,

Recebemos e analisamos o Pedido de Esclarecimentos protocolado por Vossa Senhoria em 31 de julho de 2025 (Proc. Adm. 3454/2025), referente ao Pregão Eletrônico nº 90083/2025, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para a centralização, processamento e gerenciamento de 100% da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos do Município de Rio das Pedras/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Em atenção ao novo Pedido de Esclarecimentos protocolado por Vossa Senhoria referente ao mencionado Pregão, esta Administração Pública Municipal vem, por meio deste, prestar os devidos esclarecimentos, conforme segue:

1. Considerando que no edital não consta a forma com a qual será feita a sistemática do processamento da folha, ponderando a possibilidade de evitar erros no processamento e sabendo que, conforme entendimento do STF no Julgado do Agravo Regimental na Reclamação n° 3.872-6 -DF, o envio de valores para o pagamento dos servidores não configura a disponibilidade de caixa prevista no artigo 164, § 3º da Constituição Federal, pedimos que os valores sejam enviados um dia antes do efetivo crédito dos servidores, e que o arquivo contendo os dados dos servidores seja enviado em até dois dias antes do crédito, baixando assim consideravelmente a possibilidade de erros.

Resposta: A Administração Municipal reconhece a importância de uma sistemática eficiente e segura para o processamento da folha de pagamento, visando à minimização de erros e à pontualidade dos créditos aos servidores.

No que tange ao entendimento do Supremo Tribunal Federal, esta Municipalidade atua em estrita conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes do Tribunal de Contas, garantindo que o gerenciamento dos recursos públicos obedeça aos preceitos constitucionais e legais da disponibilidade de caixa e da correta aplicação orçamentária e financeira.

Com vistas à otimização do processo e à segurança operacional, a Administração Pública ratifica a possibilidade de que o envio dos valores para o pagamento dos servidores ocorra com um dia de antecedência ao efetivo crédito, e que o arquivo contendo os dados dos servidores seja transmitido com antecedência. Tal sistemática, ao permitir tempo hábil para a conciliação e

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

processamento, contribuirá significativamente para a redução de erros e para a eficácia do serviço, sendo um compromisso a ser formalizado com a instituição vencedora.

2. Considerando que o crédito em conta salário dos servidores será um dia após a transferência de valores a Instituição Financeira vencedora do certame, pedimos que seja desconsiderada a possibilidade de repasse de valores por meio de Cheque Administrativo, é de conhecimento que cheques podem levar até dois dias para serem compensados, deixando assim o processo passível a erros, sendo o TED uma solução mais completa.

Resposta: A Administração Municipal, alinhada com as melhores práticas de gestão financeira e em busca da eficiência e segurança nas transações bancárias, concorda integralmente com a premissa de que o repasse de valores para o pagamento dos servidores deve ocorrer por meios eletrônicos.

Desta forma, esta Municipalidade desconsidera a possibilidade de repasse de valores por meio de Cheque Administrativo para o processamento da folha de pagamento. A transferência dos recursos será realizada por Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou outro meio eletrônico equivalente que garanta a liquidação imediata e a rastreabilidade da operação, visando a celeridade, a segurança e a minimização de quaisquer riscos operacionais.

3. Tendo em vista que os recursos de pagamento oriundos da FUNDEB devem ser utilizados em conta específica para esse fim, conforme a legislação pertinente, pedimos ratificar nosso entendimento de que a Lei da FUNDEB será respeitada, e que caso tenham recurso do FNDE, para folha de pagamento, será aberta a conta específica da FUNDEB.

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

Resposta: A Administração Municipal ratifica o compromisso inegável de respeitar integralmente a Lei Federal nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB) e todas as demais normativas pertinentes que disciplinam a utilização e a movimentação dos recursos destinados à educação.

Contudo, conforme já esclarecido em respostas anteriores, o objeto do presente Pregão Eletrônico nº 90083/2025 não abrange as contas e a movimentação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Os recursos do FUNDEB possuem caráter vinculado e são gerenciados em contas específicas, conforme a legislação própria, e não estão no escopo desta contratação.

Assim, este certame destina-se exclusivamente à contratação de instituição financeira para o processamento da folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da Administração Direta do Município de Rio das Pedras/SP.

Agradecemos o interesse de Vossa Senhoria e a contribuição para a transparência e o aprimoramento deste processo licitatório.

Atenciosamente,

Rio das Pedras, 05 de agosto de 2.025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREA TELES DE ALMEIDA
Data: 05/08/2025 09:59:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pregoeira

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

CONVITE

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** os cidadãos a participar das Audiências Públicas, para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, a ser realizadas nos seguintes dias:

✓ **15 de setembro de 2.025**, às 19:00 horas no Paço Municipal, localizado na Ladeira José Leite de Negreiros nº 010 - Centro.

✓ **19 de setembro de 2.025**, às 19:00 horas na Câmara Municipal, localizada rua Dr. Moraes Barros nº 270 - Centro.

O objetivo da iniciativa é ampliar a participação a toda a população riopedrense, ofertando um espaço democrático que além de dar transparência, legitima o processo de planejamento orçamentário municipal.

Rio das Pedras, 05 de agosto de 2.025.

MARCOS BUZETTO

Assinado de forma digital por MARCOS BUZETTO
Dados: 2025.08.05 09:45:51 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

CONVITE

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA** os cidadãos a participar da Audiência Pública Eletrônica, para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que começa no dia 11.08.2025 e, vai até o dia 12 de setembro do corrente ano.

O objetivo da iniciativa é ampliar a participação a toda a população riopedrense, ofertando um espaço democrático que além de dar transparência, legitima o processo de planejamento orçamentário municipal.

O acesso à Audiência Pública Eletrônica - LOA 2026, estará disponível, a partir de 11 de agosto do corrente ano, no site https://www.riodaspedras.sp.gov.br/.

Rio das Pedras, 05 de agosto de 2.025.

MARCOS BUZETTO Assinado de forma digital por MARCOS BUZETTO
Dados: 2025.08.05 09:47:56 -03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal